



---

---

**LEI N° 1842/2015**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até importância de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento na Manutenção de Creches – Brasil Carinhoso, com recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.365.0007.2.281 – APOIO NA MANUTENÇÃO DE CRECHES – BRASIL CARINHOSO

537 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$62.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Programa do Fundo Nacional de Educação – FNDE, no valor de R\$59.643,26 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) e possíveis rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$2.356,74 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2015.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Helena Donini da Costa**  
Sec. Municipal de Educação

**Jair Barbosa de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento